

PARQUE EÓLICO DA RAPOSEIRA

ESTUDO PRÉVIO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

OUTUBRO DE 2010

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. O PROJECTO.....	1
3. CONSULTA PÚBLICA.....	1
4. SÍNTESE.....	3

ANEXOS

- ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO
- ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA
- ANEXO III - PRESENÇAS EM REUNIÃO DE CÂMARA
- ANEXO IV - PARECERES RECEBIDOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projecto **Parque Eólico da Raposeira**.

O proponente deste projecto é a Unit Energy, SA e a entidade licenciadora, a DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia.

2. O PROJECTO

BREVE CARACTERIZAÇÃO / OBJECTIVOS

O objectivo do Projecto é a produção de energia eléctrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o vento), contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto. Esta produção contribuirá ainda para o cumprimento das metas estabelecidas em termos de consumo interno bruto de energia e para a diminuição da dependência da produção de energia através de combustíveis fósseis.

Prevê-se que o presente projecto produza, em média, cerca de 15 GWh por ano.

LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

O projecto do Parque Eólico da Raposeira localiza-se a Noroeste da povoação de Budens, na freguesia do mesmo nome, concelho de Vila do Bispo, distrito de Faro.

O Projecto insere-se no Sítio de Interesse Comunitário (SIC) PTCO0012 – Costa Sudoeste.

3. CONSULTA PÚBLICA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Dado que o projecto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante 21 dias úteis, de 30 de Agosto a 27 de Setembro de 2010.

PUBLICITAÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e na Câmara Municipal de Vila de Bispo.

O RNT esteve, também, disponível, para consulta, na Junta de Freguesia de Budens.

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de:

- Afixação de anúncios na Câmaras Municipal e Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de anúncios, envio de RNT e de nota de imprensa para o "Correio da Manhã";
- Envio de nota de imprensa e RNT para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo I;
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I;
- Disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no site da Agência Portuguesa do Ambiente, em www.apambiente.pt.

FORMAS DE ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS

No âmbito do procedimento de Consulta Pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, tendo como objectivo impulsionar um maior envolvimento das autarquias directamente interessadas no projecto e prestar esclarecimentos relativamente ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao projecto e aos respectivos impactes ambientais, promoveu, em 16 de Setembro último, a realização de uma sessão de esclarecimento que teve lugar na Câmara Municipal de Vila do Bispo.

Esta contou com a participação de autarcas, representantes do proponente, que se fizeram acompanhar de responsáveis pela elaboração do projecto e do Estudo de Impacte Ambiental, e representantes da Agência Portuguesa de Ambiente, entidade promotora da Consulta Pública. As listas de presenças são apresentadas no Anexo III.

Nesta reunião foram prestados todos os esclarecimentos às questões levantadas pelos interessados.

IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de consulta pública foram recebidos oito pareceres provenientes de:

Entidades da Administração Central

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil

DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DRAP – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

EMFA – Estado-Maior da Força Aérea

IGP – Instituto Geográfico Português

Entidades da Administração Local

Câmara Municipal de Vila de Bispo

Entidades

ANA, Aeroportos de Portugal, SA

REN – Rede Eléctrica Nacional, SA

4. SÍNTESE

A **ANPC** realça, em primeiro lugar que sendo a área de estudo de intensidade sísmica máxima, os potenciais riscos existentes são: sísmicos, contaminação hídrica, erosão do solo e incêndio florestal.

Embora o desenvolvimento do projecto não tenha impacto nos equipamentos de comunicações, nem na utilização de locais scooping definidos para aviões de combate a incêndios florestais, sugere que sejam executadas as recomendações da CIA n.º 10/03, de 6 de Maio do INAC – “limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação aérea”.

Também, e relativamente à proposta do aterro das valas ser repostas no local, sugere a articulação com a Câmara Municipal no sentido de que seja dado um destino final aos volumes de terras resultantes do trabalho de escavação e aterro de valas.

Recomenda, por último, para a fase de execução e exploração, a consulta das medidas do manual de avaliação de impacte ambiental na vertente de protecção civil

(Capítulo III) e, ainda, que se contacte o Serviço Municipal de Protecção Civil de Vila do Bispo de modo a se identificarem, de forma mais detalhada, os riscos ou condicionantes que possam existir no local.

A **DGADR** informa que o projecto não interfere com outros da sua competência, pelo que nada tem a opor quanto à implantação do mesmo.

A **DRAP Algarve** informa que no âmbito das suas competências nada tem a opor ao projecto na medida em que estão previstas as medidas mitigadoras necessárias para os impactes decorrentes da implantação dos aerogeradores, sobretudo no que respeita à fase de construção.

O **EMFA** informa que o projecto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afectas à Força Aérea e não prevê interferência no funcionamento dos equipamentos de feixes hertzianos da Força Aérea. No entanto, se após a montagem dos aerogeradores surgir alguma conflitualidade, a empresa terá de efectuar as alterações necessárias e suportar os custos inerentes.

Refere, por último, que a sinalização diurna e nocturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento CIA 10/2003, de 6 de Maio, do INAC.

O **IGP**, após análise do RNT conclui que o mesmo é omissivo no que respeita ao sistema de referência e às coordenadas das infra-estruturas do projecto. Consequentemente, infere que o projecto proposto constitui impedimento para as actividades por si desenvolvidas.

A Câmara Municipal de **Vila do Bispo** considera que a instalação do parque eólico, pese embora os inerentes impactes negativos, trará benefícios, essencialmente a nível nacional, uma vez que contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do protocolo de Quioto. Concorde com as medidas de minimização propostas mas considera dever alargar-se a área abrangida pelos planos de monitorização de modo a incluir, também, os parques eólicos na envolvente (Picos Verde I e II) de maneira a reduzir o efeito dos impactes cumulativos inerentes.

Esta entidade expressa, ainda, a sua preocupação quanto ao facto dos aerogeradores poderem vir a causar interferências na visibilidade da televisão dos munícipes que residem na proximidade, de resto uma situação que já se verifica relativamente aos aerogeradores dos Parque de Picos I e II e para a qual alerta para a necessidade de se arranjam soluções. Refere, também, da intenção do município de melhorar um caminho na área abrangida pelo Parque Eólico e interditar a circulação de veículos,

pelo que o caminho de acesso ao Parque Eólico poderá ser outro que não o referido no Estudo de Impacte Ambiental.

Por último, sugere a colocação de uma barreira de vegetação na cumeada junto à aldeia de Pedralva, de forma a minimizar o impacto visual que se fará notar com a colocação dos aerogeradores.

A Associação **Almargem**, no seu contributo, pronuncia-se, sobretudo, sobre a instalação de novos Parques Eólicos na região do Algarve, em particular na faixa sudoeste, a qual integra o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) – Sítios Natura 2000 Monchique e Costa Sudoeste e começa por salientar o facto de nesta região restrita, centrada entre Vila do Bispo e a Serra do Espinhaço do Cão, estarem já instaladas 84 aerogeradores distribuídos por 6 Parques Eólicos, para além de outro Parque instalado na Serra de Monchique.

Assim, embora a reduzida dimensão do projecto em apreço, atendendo a existência de tal número de estruturas na área em causa, considera que não se deverá desprezar o impacte conjunto gerado, uma vez que os referidos Parques estão localizados dentro de um dos principais corredores migratórios em território português.

Realça, por isso, os impactes ambientais negativos decorrentes da instalação deste tipo de estruturas em área com interesse para a conservação, particularmente ao nível da avifauna, os quais decorrem da perturbação e efeito de barreira causados pelos aerogeradores sobre as diversas espécies de aves, e da colisão com as pás e torres dos aerogeradores e outras estruturas associadas, assumindo a localização como factor de maior importância na determinação desses impactes,

Salienta, mais uma vez, a importância de considerar os impactes cumulativos causados pela presença de vários Parques Eólicos na região, pelo que na sua óptica, a implantação de novos parques eólicos na área em causa deveria ser sujeita a uma avaliação conjunta dos impactes e não de forma casuística, a qual subvaloriza claramente os impactes daí decorrentes, considerando como tal que falta uma estratégia clara respeitante à avaliação dos impactes ecológicos provocados pela implantação de Parques Eólicos nesta região, prejudicando de forma evidente património natural por falta de planeamento estratégico dirigido à preservação dos valores mais importantes.

A Almargem considera urgente a efectivação da Avaliação Ambiental Estratégica fundamental para um desenvolvimento sustentável da Energia Eólica de acordo com a necessidade de promover as energias renováveis, mas igualmente as políticas de Conservação da Natureza em Portugal.

A ANA informa que o local apresentado para o parque eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por aquele tipo de equipamentos. Refere, no entanto, da necessidade de dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica a título meramente indicativo, os aerogeradores 1 e 3.

Realça, ainda, que se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais.

Relativamente às balizagens salienta que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes pelo que deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, devendo ser comunicada qualquer alteração verificada. Por último realça que o projecto deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

A REN informa que não ocorrem quaisquer interferências do Parque Eólico de Raposeira com as linhas e/ou outras infra-estruturas da Rede Nacional de Transportes (RNT), quer existentes, quer em projecto de execução.

Também a linha aérea de interligação do Parque Eólico à rede eléctrica na SE de Lagos, da EDP, se situa, a mais de 15 Km, portanto, igualmente distante das infra-estruturas da RNT.

Deve, ainda, ser tida em consideração a possível ocorrência de eventuais interferências das infra-estruturas do Parque Eólico com as infra-estruturas de telecomunicações designadamente, de feixes hertzianos, da rede de telecomunicações de segurança (RTS). Assim, com o objectivo de verificar da

possibilidade daquelas interferências o promotor deverá conjugar essa análise com a REN, juntando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) de cada aerogerador previsto e silhueta indicando as dimensões de cada aerogerador.

Quanto às infra-estruturas da rede de distribuição deverá ser consultada a EDP.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

PARQUE EÓLICO DE RAPOSEIRA

Maria Clara Sintrão
Maria Clara Sintrão

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

ANEXO II

LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

LISTA DE ENTIDADES
Parque Eólico de Raposeira

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt ^a	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira à Lapa, 25 - R/c	1150-155 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 - 4.º Piso - Campo Grande	1749-016 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av. ^a da Liberdade, 105 - 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses - AAP	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Frente Ecológica Portuguesa - FEP	Rua Nova da Trindade, 1 - 4º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente/UNL	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. ^a Elias Garcia, 7 - 1.º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE	Rua António Pereira Carrilho, 5 - 3.º	1000-046 LISBOA
APG - Associação Portuguesa de Geógrafos	Av. ^a Prof. Aníbal Bettencourt, 9	1600-819 LISBOA
ANACOM	Av. José Malhoa, 12	1099 - 017 LISBOA
REN- Redes Energéticas Nacionais, SA	Av. Estados Unidos da América, 55 - 20.º Apartado 5316	1749-061 LISBOA
EMFA	Av. Leite de Vasconcelos - Alfragide	2724-506 AMADORA
Almargem - Associação de Defesa do Património cultural e Ambiental	Alto de S. Domingos, 14	8100-756 Loulé
A Rocha - Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente	Quinta da Rocha Apartado 41	8501-903 Mexilhoeira Grande
ANA	Rua D - Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa -	1700-008 LISBOA
DGADR - Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. ^a Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Associação In Loco	Campina	8150-022 SÃO BRÁS DE ALPORTEL
EDP - Energias de Portugal	Praça Marquês de Pombal, 12	1250-162 LISBOA
ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 Carnaxide
DRE Algarve	Rua Prof. António Pinheiro e Rosa	8005 - 546 FARO

LISTA DE ENTIDADES
Parque Eólico de Raposeira

NOME	MORADA	LOCALIDADE
DRAP Algarve	Branciais Patacão	8001-904 FARO
IGP – Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA
Parque Eólico de Raposeira

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5. ^o	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 Paço de Arcos
Redacção do "Diário de Notícias"	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	A/C Sr. António Neves Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal Algarve Região	Urbanização Infante D. Henrique, lt. 11, 3. ^o Esq	8000 Faro
Jornal "O Algarve"	Zona Industrial Bom João	8000 Faro

ANEXO III

PRESENCAS EM REUNIÃO DE CÂMARA

CONSULTA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Parque Eólico da Raposeira

Vila do Bispo

16 de Setembro de 2010

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
ADELINO SOARES	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO	Presidente	910547847
ANA FOLGOSA	Câmara Municipal Vila do Bispo	técnica	933264888
PAULO MARREIROS	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO	TÉCNICO	282 630 600
M ^ª Celestina Costa	Junta Freg. Budens	Presidente	910505437
HEITOR ARAÚJO	STRIX	DIRETOR TERCIO	938066477
FERNANDO COSTA	UNIT	PROMOTOR	962456509
Agostinho Torres	UNIT	CONSULTOR	962525604
Rita Fernandes	APA	Técnica	214721482
Claudia Carvalho	Câmara Municipal Vila do Bispo	Arquiteta Chefe Divisão	910013454
Clara Sintur	APA	técnica	214721464

ANEXO IV

PARECERES RECEBIDOS



Apreciação ao EIA do projecto do Parque Eólico da Raposeira – Fase de Estudo Prévio

1. Da análise da planta de condicionamento, sendo área de estudo referida como tendo intensidade sísmica máxima, conclui-se que os potenciais riscos existentes são sísmicos, a contaminação hídrica, erosão do solo e de incêndio florestal.
2. O desenvolvimento deste projecto não terá impacto nos equipamentos de comunicações, nem na utilização de locais scooping definidos para aviões de combate a incêndios florestais. No entanto, sugere-se que sejam escrupulosamente executadas as recomendações da CIA n.º10/03 de 6 de Maio do INAC – Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea.
3. Relativamente à proposta do aterro das valas ser repostas no local, sugere-se a articulação com a Câmara Municipal no sentido de que seja dado um destino final aos volumes de terras resultantes dos trabalhos de escavação e aterro das valas.
4. Recomendamos para a fase de execução e exploração a consulta das medidas do Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Protecção Civil, no Capítulo III, disponível gratuitamente em www.prociv.pt.
5. O Serviço Municipal de Protecção Civil de Vila do Bispo, deve ser contactado de modo a identificarem de forma mais detalhada os riscos ou condicionantes que possam existir no local.

Carnaxide, 21 de Setembro de 2010

FJB/MA



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

N.º DE FAX: 214 719 074

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 161/DSRRN/DPRS/10

DATA: 08.09.2010

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

REFERÊNCIA: Consulta pública no âmbito do procedimento de AIA do projecto
"PARQUE EÓLICO DE RAPOSEIRA - AIA2260"

MENSAGEM:

(message:)

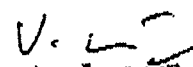
Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção.

Com os melhores cumprimentos.

 Director Geral

José R. Estêvão


Vítor João
Subdirector-Geral

AM



*Dre. clare
Santos*

APA 2010-09-30 12:18 E-021587/2010

008323 20-09 '10

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal, Ap. 7585
2611-865 Amadora

Ofício N.º:	869/DSVAAS/10	V. Referência:	Of. Circ. 553/10GAIA	Data:	27-09-10
-------------	---------------	----------------	----------------------	-------	----------

ASSUNTO	Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Parque Eólico de Raposeira – AIA 2260
---------	---

Relativamente ao assunto em referência, junto se anexa cópia da informação n.º 94/DSVAAS/10, na qual foi, em 22/09/2010, exarado o despacho do Sr. Director Regional - Adjunto, que se segue:

"Visto. Concordo. Dê-se conhecimento ao requerente do conteúdo da presente informação.
2010/09/22"

Pedro Valadas Monteiro - Director Regional -Adjunto

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços,

Mário Dias
Mário Dias

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGL	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEAR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Anexo: inf.n.º 94/DSVAAS/10
RM



PARECER

Caranda
A Encarregar Subjecto

2010.09.22

Mário Dias
MÁRIO DIAS
DIRECTOR DE SERVIÇOS

DESPACHO

Visto. Concordo.
Dá-se cumprimento ao
requerente do teor de
presente informação.

2010/09/22

Pedro Valadas Monteiro
PEDRO VALADAS MONTEIRO
Director Regional-Adjunto

Anch. R. 2010
2010.09.24
Mário Dias

Assunto: Consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto "Parque Eólico da Raposeira"
Req: Agência Portuguesa do Ambiente

Informação Nº 94/DSVAAS/10

Processo:

Data: 22-09-10

Na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, o projecto referido em epígrafe encontra-se em fase de estudo prévio, tendo sido solicitado o parecer pela Agência Portuguesa do Ambiente e sobre o qual se informa o seguinte:

1. O projecto refere-se à construção do parque Eólico da Raposeira constituído por 3 aerogeradores, cuja energia produzida é transportada até à subestação de Lagos (EDP).

O parque localiza-se aproximadamente a 5 Km a Noroeste de Vila do Bispo, freguesia de Budens.

2. A área de intervenção do projecto coincide com solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional conforme Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal de Vila do Bispo, e verificados os valores em presença, no âmbito das competências desta Direcção Regional, não há nada a opor ao prosseguimento do estudo de impacte ambiental tal como se apresenta, pois estão previstas as medidas mitigadoras necessárias para os impactes decorrentes da implantação dos aerogeradores, sobretudo no que respeita à fase de construção.

À consideração superior.

O técnico,
Raquel Monteiro
Raquel Monteiro



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

E-021123/2010

23 SET. 2010

me. clare
sintres

Em resposta

refira:

2010-09-22*012422

P.º: 185/10

Para:

Exmo. Senhor

Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLI	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> OFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> L	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> D. HFF	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Assunto: CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "PARQUE EÓLICO DE RAPOSEIRA"- AIA 2260

(DI 77/10 IDP 22260)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S-011836/10, Refº 553/10/GAIA, de 26AGO10.

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa STRIX – Ambiente e Inovação, Lda., solicita parecer para a construção de parque eólico (3 aerogeradores), sito na freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo, distrito de Faro, encarrega-me Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em Exercício de Funções, de informar V. Ex.ª que a instalação pretendida não se encontra abrangida por qualquer Servidão de Unidades afectas à Força Aérea e não se prevê interferência no funcionamento dos equipamentos de feixes hertezianos da Força Aérea. Ainda assim, se após a instalação dos aerogeradores surgir alguma conflitualidade, a empresa terá que efectuar as correcções necessárias e suportar os custos inerentes a essas alterações.

A sinalização diurna e nocturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento "Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio", do INAC.

Fus
Clare
Sintres
el
28/9/10



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado Maior

Remete-se, em anexo, planta de localização certificada, do processo que nos foi submetido a apreciação.

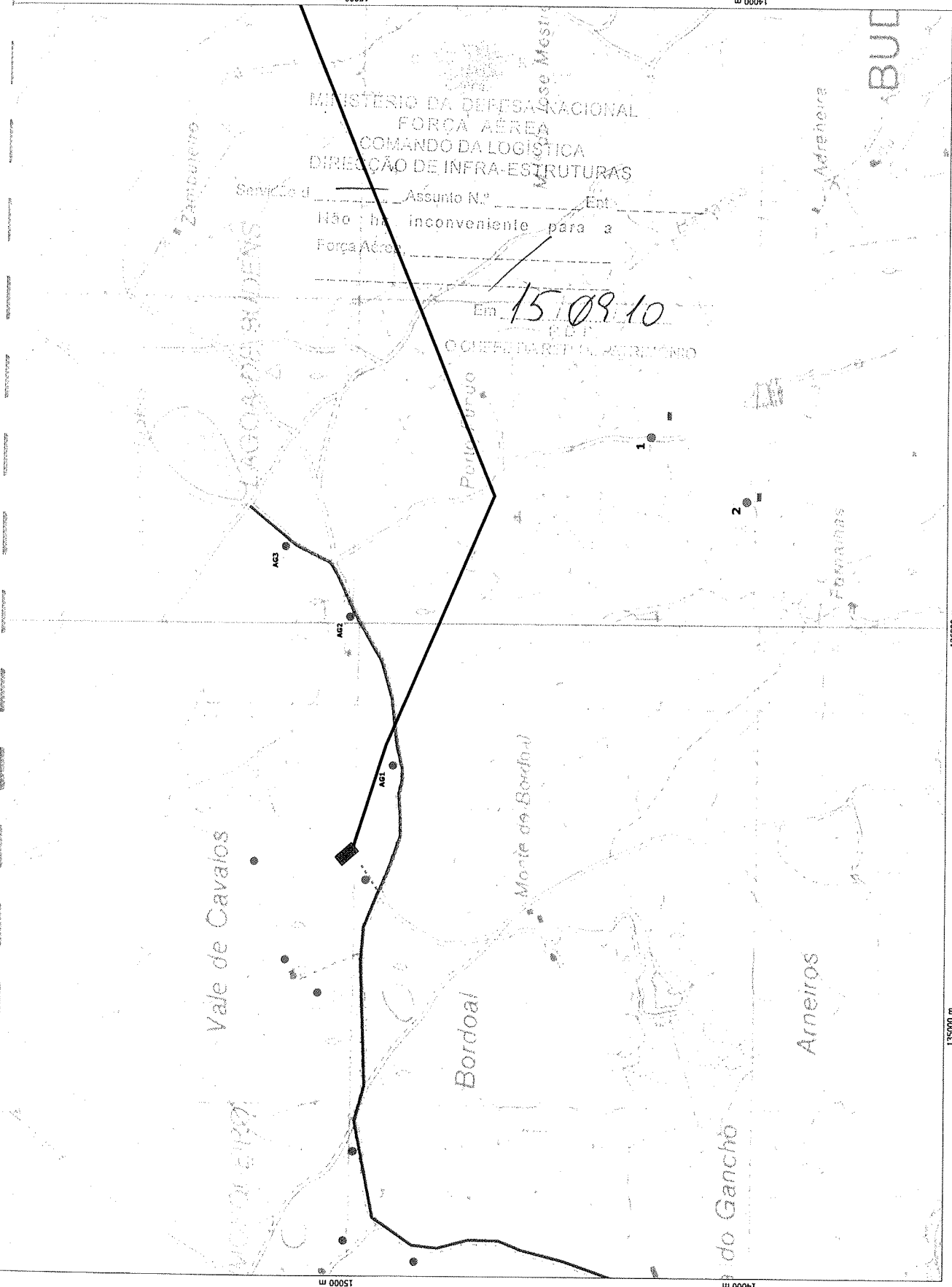
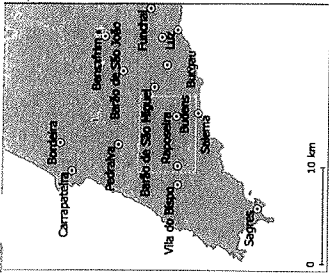
Com os melhores cumprimentos e elevada consideração

O CHEFE DO GABINETE

Amândio Manuel Fernandes Miranda
MGEN/PILAV

Em Anexo:

- Documento mencionado.



Parque Eólico

- Aerogerador
- Vala de cabos
- ▨ Estaleiro
- ▨ Plataforma aerogerador

Infraestruturas existentes

- Picos Verdes I
- Picos Verdes II
- Acesso
- ▨ Linha eléctrica (AT)
- ▨ Subestação

- Pontos de medição de ruído
- Receptores sensíveis
- Receptores sensíveis (Adeamento turístico)

**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
PARQUE EÓLICO DE RAPOSEIRA**

TÍTULO Mapa de Planos de Implantação Aerogeradores de 250m Director: António Barros		PROMOTOR Unit Energy - Empresas Renováveis SA	
REF: 8.4	ANO: 2010	ESCALA: 1:10000	ESQUISA GRÁFICA:
FECHA: 15.09.10	ESCALA: 1/1	DATA: Julho 2010	VERSÃO: 1

Projecto de Plano de Implantação de Aerogeradores de 250m
Copyright 2010. Todos os direitos reservados. Não se permite a reprodução, total ou parcial, sem autorização prévia do autor.



16 SET '10 5669



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Dr. Cláudio Freitas

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

E-020882/2010

20 SET. 2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLF	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585

2611-865 Amadora

Data: 2010.09.14 N. Refª. 120/DSGC/DGeod/2010 V. Refª APA OF. S-011836/2010 de 2010.08.26
Of.Circ.0553/2010 AIA2260

Assunto: **Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto "Parque Eólico de Raposeira – AIA2260"**

Dr. Cláudio Freitas

Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português. A RGN constitui o referencial oficial para os trabalhos de geo-referenciação, realizados em território nacional (geodesia, cartografia, cadastro predial, topografia, implantação de obras públicas e particulares, etc). Além das finalidades referidas, a RGN serve um conjunto de outras finalidades de natureza técnica e científica, tais como, estudos de geodinâmica, estudos de impacto ambiental, controlo da orla costeira, ordenamento agrícola e florestal, hidrografia, etc.

Segundo o Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infra-estruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos em causa e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

Após análise da informação que consta do projecto supra referido no Resumo Não Técnico no site da APA, verificou-se que a mesma é omissa no que respeita ao sistema de referência e às coordenadas das infra-estruturas do referido Parque Eólico.

Consequentemente, pode apenas inferir-se que o projecto proposto constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Dr. Cláudio Freitas
22/9/10

IGP – Offício

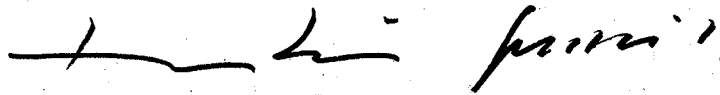
N. Refº:

120/DSGC/DGeod/2010

Data: 2010-09-14

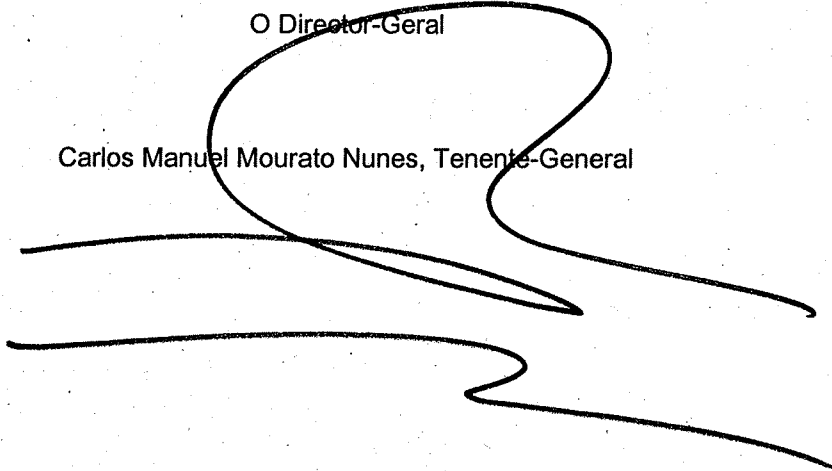
p. 2/2

Com os melhores cumprimentos,



O Director-Geral

Carlos Manuel Mourato Nunes, Tenente-General



EIA DO PARQUE EÓLICO DA RAPOSEIRA

Parecer da Associação Almargem

No âmbito do processo de Consulta Pública do **EIA DO PARQUE EÓLICO DA RAPOSEIRA**, a Associação Almargem gostaria de se pronunciar sobre a instalação de novas de novos Parques Eólicos na região do Algarve, em particular na faixa sudoeste, a qual integra o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) – Sítios Natura 2000 MONCHIQUE e COSTA SUDOESTE.

A este respeito interessa pois salientar o facto de nesta região restrita, centrada entre Vila do Bispo e a Serra do Espinhaço do Cão, estarem já instaladas 84 aerogeradores distribuídos por 6 Parques Eólicos, para além do outro Parque instalado na Serra de Monchique.

Sem prejuízo da reduzida dimensão do projecto em apreço, atendendo a existência de tal número de estruturas na área em causa, as quais se poderão acrescer outras decorrentes da instalação de alguns projectos propostos/previstos para a área, não nos parece de todo de desprezar o impacte conjunto gerado, uma vez que os referidos Parques estão localizados dentro de um dos principais corredores migratórios em território português.

A este respeito, faz-se notar a risco comprovado da existência de impactes ambientais negativos decorrentes da instalação deste tipos de estruturas em área com interesse para a conservação, particularmente ao nível da avifauna, os quais decorrem da perturbação e efeito de barreira causados pelos aerogeradores sobre as diversas espécies de aves, e por outro, devido à colisão com as pás e torres dos aerogeradores e outras estruturas associadas.

Decorre deste facto que a localização assume-se como factor de maior importância na determinação desses impactes, considerando-se que estes aumentam com a proximidade às turbinas, neste caso da área de migração, aumentando assim a probabilidade de afectação, quer por efeito directos (resultantes da colisão directa com as estruturas existentes no parque eólico, mas também por electrocussão nas linhas de transporte de energia) e indirectos (perda de habitat, perturbação, etc.).

Conforme referido anteriormente, salienta-se ainda a importância de considerar os impactes cumulativos causados pela presença de vários Parques Eólicos na região, o qual se traduz num "efeito-barreira", o qual decorre da existência na zona de outros parques eólicos, o qual pode contribuir para a ocorrência de efeitos cumulativos de maior escala em termos de mortalidade de aves, mas igualmente promover alteração do padrão migratório de algumas aves.

Em face do acima exposto, entende a Almargem que a implantação de novos parques eólicos na área em causa deveria ser sujeita a uma avaliação conjunta dos impactes e não de forma casuística, a qual subvaloriza claramente os impactes daí decorrentes, considerando como tal que falta uma

estratégia clara respeitante à avaliação dos impactes ecológicos provocados pela implantação de Parques Eólicos nesta região, prejudicando de forma evidente património natural por falta de planeamento estratégico dirigido à preservação dos valores mais importantes.

A Almargem considera como tal que urge a efectivação da Avaliação Ambiental Estratégica neste contexto, a qual que permitiria um desenvolvimento sustentável da Energia Eólica de acordo com a necessidade de promover as energias renováveis, mas igualmente as políticas de Conservação da Natureza em Portugal.

Loulé, 27 de Setembro de 2010

A Direcção



MUNICIPIO DE VILA DO BISPO

Afecto a: 321 - Planeamento

___/___/2010

___/___/2010

Nº Registo: 1793	Data Registo: 22/09/2010	Classificação:
Remetente: Ana Felgueiras	Serviço Afecto: Afecto a: 321 - Planeamento	
Destinatário: Adelino Augusto da Rocha Soares		
Assunto: Consulta Pública do Parque Eólico da Raposeira		

I - INFORMAÇÃO:

Análise do Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico da Raposeira

II - ANÁLISE

O Estudo de Impacte Ambiental, de uma forma geral, considera os principais impactes sobre os valores faunísticos, e classifica-os como negativos, directos, em geral significativos, prováveis, de efeitos a longo prazo, permanentes, locais e irreversíveis. Estes impactes serão, em parte, cumulativos e, em geral, de magnitude elevada.

Na medida do possível, os impactes ambientais provocados pela instalação e funcionamento do Parque Eólico da Raposeira, serão minimizados e atenuados pelo cumprimento do Programa de Acompanhamento Ambiental e Monitorização proposto para as diferentes fases, nomeadamente:

Fase de construção e de desactivação

- Interdição de obras mais intrusivas durante o período reprodutor (entre Dezembro e Junho);
- Interdição de obras durante períodos susceptíveis de causar mortalidade de aves

planadoras (de 15 de Outubro a 15 de Novembro antes da 11h e depois das 16h);

- Interdição de depósitos de entulho e intervenções nas lagoas temporárias, linhas de água e margens de açudes;

Fase de exploração

- Paragens dos aerogeradores nos períodos de maior intensidade de passagem migratória, isto é, entre 15 de Agosto e 30 de Novembro, sempre que se verificar que o número de aves planadoras for superior a 10, a aproximação de bando de aves planadoras da área do parque, ou se avistarem da área de segurança do parque aves com estatuto de conservação muito elevado;

III - CONCLUSÃO

A instalação de um parque eólico causa sempre impactes negativos, principalmente num concelho com a situação geográfica deste, no entanto a sua instalação também tem benefícios, essencialmente a nível nacional, uma vez que contribui para o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Protocolo de Quioto com a redução do efeito de estufa.

Para além da concretização das medidas de minimização propostas no ponto 5.1.6. assim como no programa de acompanhamento ambiental e monitorização – ponto 6, seria uma mais-valia, alargar a área abrangida pelos planos de monitorização do Parque Eólico da Raposeira, de forma a incluir os Parques Eólicos na envolvente (Parques Eólicos de Picos Verdes I e II), de maneira a reduzir o efeito dos impactes cumulativos resultantes da proximidade entre parques eólicos.

Da reunião realizada nas instalações da Câmara Municipal de Vila do Bispo no dia 16 de Setembro, com a Agencia Portuguesa do Ambiente (APA), juntamente com os promotores do projecto, e pela empresa responsável pelo EIA, surgiram mais algumas situações relativamente ao Parque Eólico da Raposeira, que seguidamente se passam a anunciar.

- O Sr. Presidente da Câmara quis deixar bem saliente o facto de a colocação dos aerogeradores poder vir a causar interferências na visibilidade da televisão por parte dos munícipes que residem na proximidade e da necessidade de se arranjam soluções, uma vez que actualmente se depara com esta situação com os aerogeradores do Parque Eólico dos Picos Verdes I e II;
- Dada a intenção deste Município de melhorar um caminho na zona abrangida pelo Parque Eólico, e interditar a circulação de veículos noutros que se encontram em más condições e responsáveis pela degradação de espécies vegetais devido ao pó que se levanta, referiu-se que o caminho apresentado no EIA, para a circulação dos veículos que se deslocam para o Parque Eólico poderá ser outro;
- Foi sugerido a colocação de uma barreira de vegetação na cumeada junto à aldeia da Pedralva, de forma a minimizar o impacto visual que se fará notar com a colocação dos 3 aerogeradores.

Vila do Bispo
'data'

263 - Ana Felgueiras
Técnico Superior

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua D_Edificio 120
 Aeroporto de Lisboa
 1700-008 Lisboa_Portugal
 Tel (351) 218 413 900
 Fax (351) 218 402 747
 www.ana.pt
 Sede_Rua D_Edificio 120
 Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
 Portugal

Exmo Senhor
 Prof. Antônio Gonçalves Henriques
 Digno. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A
 Apartado 7585 Alfragide
 2611-865 Amadora

*Dre class
 5-11-10*

APA - Agência Portuguesa do Ambiente	
<input type="checkbox"/> DG [<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA	
<input type="checkbox"/> DPE/	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DAC/	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGF	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS	

Sua Referência_ Of.º S-011836/2010, de 26-08-2010
 Nossa Referência_ P.º 1766/10-6.1
 Nº_ 370387
 21-09-2010
 Data_

ASSUNTO_ Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Parque
SUBJECT_ Eólico de Raposeira - AIA2260"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, relativo ao assunto em causa, informa-se não existir qualquer referência às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o parque eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

A título meramente indicativo deverão ser dotados com a referida balizagem os aerogeradores 1 e 3.

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao

*A Teus
 Clara
 Sanches
 CR
 28/9/10*

Mod. 001_61368 Perceção nº 500 700 000 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1º) Capital Social 200 000 000 Euros

Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Relativamente às balizagens referidas na Circular acima mencionada, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes.

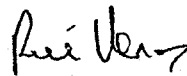
Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

O projecto final e definitivo do parque eólico deverá ser objecto de parecer por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



REN - Rede Eléctrica Nacional, SA

E-022157/2010

12 OUT. 2010

Dre. Clara Soares

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLF	<input type="checkbox"/> SDGIM <input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPFA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
 Apartado 7585 ALFRAGIDE
 2721-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. Cir. 553/10/GAIA	2010-08-26	CT REEQ 733/2010	11/10/2010
AIA2260			

Assunto **Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Parque Eólico de Raposeira - AIA2260". Interferências com as Linhas da RNT**

Exmos. Senhores,

Acusamos a recepção do vosso ofício acima referenciado, que nos mereceu a melhor atenção e ao qual pretendemos dar resposta através da presente carta.

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da RNT - Rede Nacional de Transporte de Electricidade, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da RNT têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º, do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

Por análise, via INTERNET, dos elementos de 'Resumo Não Técnico' do Estudo de Impacte Ambiental da obra em título, verifica-se que o **Parque Eólico de Raposeira**, localizado dois quilómetros a Noroeste da povoação de Budens e cerca de três quilómetros a Este (Nordeste) da povoação de Raposeira, na freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo, distrito de Faro, em terreno representado nas cartas militares 601 e 602, se situa a mais de trinta quilómetros de distância das mais próximas das infra-estruturas da RNT.

Assim, não ocorrem quaisquer interferências do **PARQUE EÓLICO DE RAPOSEIRA** com as Linhas de Muito Alta Tensão e/ou com outras infra-estruturas da RNT, quer existentes, quer em projecto de execução.

Maticulada na CRC de Lisboa - NIPC 507 866 673 - Capital Social 586 758 993 Euros



*A Clara Soares
 CR
 13/10/10*

E. Soares

De anotar, ainda, que a linha aérea de interligação do **Parque Eólico** à rede eléctrica (na SE de Lagos, da EDP) se situa, igualmente, distante das infra-estruturas da RNT, a mais de quinze quilómetros.

A **REN**, SA tem disponível, no seu portal www.ren.pt, o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Electricidade (PDIRT) para o período 2009-2014 e o mapa georreferenciado com a actual RNT - Rede Nacional de Transporte, que podem ser tidos em consideração para efeitos de estudo relativos ao assunto em título (ver em 'Electricidade' e 'Centro de Informação').

Contudo, chama-se ainda a atenção de que esta apreciação não significa que não possam eventualmente ocorrer interferências das infra-estruturas do **Parque Eólico** em título com as infra-estruturas de Telecomunicações, designadamente, de feixes hertzianos, da Rede de Telecomunicações de Segurança (RTS), da **REN**, SA. Assim, com o objectivo de verificar a possibilidade de eventuais interferências do **Parque Eólico de Raposeira** com a RTS - Rede de Telecomunicações de Segurança, o promotor deverá, antecipadamente, conjugar com a **REN**, SA essa análise, disponibilizando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) de cada aerogerador previsto e uma silhueta indicando as dimensões de cada aerogerador.

Alerta-se ainda que, quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão nominal não superior a 110 kV) que existam na região em análise e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a segurança de pessoas e bens, a empresa **EDP - Distribuição** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 – 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento

Jorge Liça
(Director)